



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 03/2019.

O Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP “Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos”, no uso de suas atribuições e visando atender o pactuado no **Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT**, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes dos cursos bacharelados em Biologia, Engenharia Agrícola Ambiental, Geografia e Gestão Ambiental, objetivando preencher 1 (uma) vaga, em atendimento as atividades previstas no Plano de Trabalho do CBH São Lourenço, em de acordo com as disposições da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e demais normas e condições do presente edital.

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação total das normas e condições estabelecidas.

1.2 - Será de responsabilidade da direção do CBH São Lourenço a realização do processo seletivo e envio dos documentos do referido processo ao CPP.

1.3 - Caberá ao CBH São Lourenço, instituir a Comissão de Seleção que vai atuar no processo de seleção, acolhimento das inscrições, realização das entrevistas, elaboração das Atas, recebimento e conferência dos documentos e envio ao CPP, para fins de publicação do resultado final e implementação da bolsa.

1.4 - Será de responsabilidade do CBH São Lourenço, ofertar instalações adequadas, não sendo locais insalubres e de periculosidade para viabilizar o aprendizado do estagiário.

1.5 - A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o CPP.

1.6 - Não poderão participar do processo seletivo estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que tenham vínculo remunerado em outros projetos gerenciados pelo CPP.

### 2.0 – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 – Plano de atividades do estagiário:

**2.1.1 - Acompanhamento e Desenvolvimento de projetos gerenciados/executados pelo CBH, compreendendo:**

- Revitalização e Urbanização do Córrego Águas Claras no município de Juscimeira;
- Apoio às atividades do Projeto “Rio é Nosso”;
- Enquadramento e Classificação dos Recursos Hídricos da Bacia;
- Avaliação e Composição da Ictiofauna da Bacia;
- Mapeamento e Sensoriamento Remoto.

**2.1.2 - Apoio à gestão do CBH, compreendendo:**

- Organização de documentos;
- Alimentação do site e rede social do CBHSL;
- Participação e acompanhamento nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH;
- Elaboração de documentos internos, tais como ofícios, relatórios, atas e outros.

2.2 – Carga horária:

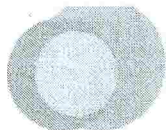
Cumprindo com a carga horária semanal de 20 horas e carga horária mensal de 80 horas.

2.3 – Local do estágio:

O estágio será desenvolvido na sala pertencente a Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental – ARPA e ao CBH São Lourenço, localizado à Av. Mal Rondon s/n, Casa 02 Casario – Centro no município de Rondonópolis, Mato Grosso.

### 3.0 – DO VALOR DA BOLSA E DO ESTÁGIO

3.1 – Será concedida ao estagiário selecionado uma bolsa mensal no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).



3.2 – O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, exceto no caso de portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008), e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

3.3 – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

3.4 – O estágio será desenvolvido em de acordo com as atividades descritas no Item 2.0 acima, e em de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado pelo supervisor do estágio.

3.5 – Para estágios com duração igual ou superior a 01 (um) ano, será garantido ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

#### **4.0 – DA INSCRIÇÃO**

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05 (cinco) dias a partir da publicação do edital, o qual ocorrerá no dia 29 de julho de 2019, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com os prazos deste Edital na Secretaria Geral do CBH São Lourenço via e-mail: [cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br](mailto:cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br)

4.2 – Documentos necessários para a inscrição:

- Ficha de inscrição (Anexo I do edital).
- Currículo lattes atualizado.
- Comprovante de matrícula na instituição de ensino ou documento equivalente.

#### **5.0 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – As fases do processo serão:

5.1.1 – Seleção dos candidatos: A Comissão de Seleção deverá elaborar a ATA de Julgamento contendo a relação dos candidatos selecionados para realizar as entrevistas, em 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, em local e hora a ser definidos pela comissão de seleção.

5.1.2 – Análise curricular.

5.1.3 – Realização das entrevistas com os candidatos selecionados, aproveitando para exibir a autenticidade dos cursos constados no Lattes, mediante as certificações.

5.1.4 – Divulgação do resultado: A Comissão de Seleção deverá elaborar a Ata Final contendo o nome e pontuação do estagiário aprovado.

5.1.5 – Implementação da bolsa.

#### **6.0 – DOS CRITÉRIOS**

6.1 – A classificação final dos candidatos terá como pontuação limite 100 pontos, sendo:

6.1.1 – Análise Curricular terá como limite de pontuação 50%.

6.1.2 – Entrevista terá como pontuação de 50%.

#### **7.0 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

7.1 – RG E CPF.

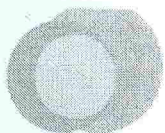
7.2 – Comprovante de residência (mês atual).

7.3 – Comprovante de matrícula no curso de graduação.

7.4 – Cartão bancário e nome do candidato contendo número da conta concorrente de titularidade do candidato, número do banco e da agência.

7.5 – Resultado da Seleção (Ata Final do processo seletivo, devidamente assinada pela Comissão de Seleção).





7.6 – O não atendimento quanto aos documentos acima descritos ou a apresentação de informações/dados incompletos, importará no indeferimento da implementação da bolsa.

### 8.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de responsabilidade do candidato todas as informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras, bem como acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados nos endereços <https://cbhsaolourenco.wixsite.com/website> e <http://www.cppantanal.org.br/2018/>.

8.2 – Este edital poderá sofrer eventuais alterações, em havendo atualizações ou acréscimos, estas, serão publicadas nos sites <https://cbhsaolourenco.wixsite.com/website> e <http://www.cppantanal.org.br/2018/>.

8.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados os seus dados, bem como acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados nos sites <https://cbhsaolourenco.wixsite.com/website> e <http://www.cppantanal.org.br/2018/>.

8.4 – Caso haja questionamentos ou dúvidas a respeito do presente Edital, estas devem ser realizadas através do e-mail [cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br](mailto:cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br) e/ou [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) devendo informar no assunto do e-mail o número do processo simplificado de seleção.

8.5– Em caso de empate na pontuação, o desempate será pela idade maior.

8.6– Em caso de recursos, o mesmo deverá ser dirigido a Comissão de Seleção num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, a ser protocolado na sede do CBH São Lourenço.

8.7– Todos os casos omissos que não estejam expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em comum acordo com a Diretoria Executiva do CPP.

8.8– Informações adicionais poderão ser prestadas via telefone (66) 98406-6179 e (66) 99934-3636 ou por e-mail: [cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br](mailto:cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br) e [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).

### 9.0 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
29/07/2019	Publicação do Edital e Abertura das inscrições nos sites CBH e CPP
30/07/2019 05/08/2019	a Período das inscrições: Os documentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br">cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br</a> , com o assunto <b>Edital de Seleção n 03/2019</b> .
09/08/2019	Publicação do resultado dos candidatos selecionados para a entrevista com a Comissão de Seleção
14 e 15/08/2019	Realização das entrevistas na Sede do CBH São Lourenço, sito a Av. Mal Rondon s/n, Casa 02 Casario – Centro no município de Rondonópolis, Mato Grosso.
19/08/2019	Publicação do resultado final do Processo Seletivo no site CBHSL e CPP ( <a href="https://cbhsaolourenco.wixsite.com/website">https://cbhsaolourenco.wixsite.com/website</a> e <a href="http://www.cppantanal.org.br/2018/">http://www.cppantanal.org.br/2018/</a> )
23/08/2019	Homologação do resultado final para implementação da bolsa
26/08/2019	Entrega da documentação exigida no item 7.0 do Edital na Secretaria Geral do CBH São Lourenço.

Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2019.

João Fernando Copetti Bohrer  
Presidente CBHSL

Diretoria do CPP